

## PORTARIA Nº 2.118/SIA, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Santo Antônio (MA) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.035578/2019-41,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I denominação: Fazenda Santo Antônio;
- II código identificador de aeródromo CIAD: MA0081;
- III município (UF): Buriticupu (MA); e
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 04° 30′ 28″ S / 046° 16′ 02″ W.
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCOS ROBERTO EURICH